



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010200/2018-92.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 00.355.826/0001-73, com sede na QNN 29 Módulo "C", Ceilândia Norte - Brasília/DF, neste ato representada por DANIEL COELHO DE SOUZA, portador do documento de identificação RG nº 1.498.790 SSP/DF e inscrito sob o CPF nº 619.655.611-87, residente e domiciliado na Rua 06, ch. 272, casa 22 - Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, que exerce a função de **Administrador Judicial**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, "a contar" de 1º de julho de 2021 e alteração do cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto no item 2.5 deste instrumento.

REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 348.434,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00	R\$ 192.797,00
REFERÊNCIA	MÊS 61					
Total do Desembolso	R\$ 96.398,50					

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

3.1.2 Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 01 de julho de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**

Poderá ser promovida a rescisão do ajuste antes do fim do prazo de vigência (16/07/2013), no caso de seleção de nova Organização da Sociedade Civil para execução do serviço pactuado, garantida a comunicação prévia, tendo em vista a decisão judicial nos autos do Processo nº 0022576-84.2015.8.07.0003, por meio da qual o Juízo da 2ª Vara Cível de Ceilândia julgou procedente o pedido formulado na inaugural para decretar a dissolução da entidade Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia (Processo SEI-GDF nº 00431-00001432/2021-55), que encontra-se em intervenção do Distrito Federal no processo judicial com o intuito de garantir a continuidade do serviço público que a entidade presta **pelo tempo necessário para realocação das pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas pela entidade em extinção** (54758715).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62732259).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

DANIEL COELHO DE SOUZA

Administrador Judicial do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COELHO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64761714** código CRC= **5CCEBFDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00010200/2018-92

Doc. SEI/GDF 64761714